EMENDA MODIFICATIVA Nº 109/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de entidade sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de caráter organizacional, assistencial, educacional, esportiva, recreativa e de lazer, tendo como objetivo "Desenvolver atividades esportivas e sociais, com diversas modalidades físicas, recreativas e de lazer, além de palestras, seminários, rodas de conversa, encontros, acompanhamentos, encaminhamentos a rede de atendimento local e visitas, a criança, adolescentes, jovens e suas famílias em vulnerabilidade social e financeira", do município de Parauapebas – PA.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE DO SOL – AMB Vale do Sol – CNPJ: 34.221.569/0001/07

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais (ou educacionais, esportivos, culturais e de lazer), para custeio de suas atividades/oficinas/ações;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol – AMB Vale do Sol, entidade sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de caráter organizacional, assistencial, educativa, esportiva, recreativa e de lazer, tendo como objetivo "Desenvolver atividades esportivas e sociais, com diversas modalidades físicas, recreativas e de lazer, além de palestras, seminários, rodas de conversa, encontros, acompanhamentos, encaminhamento a rede de atendimento local e visitas, a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em vulnerabilidade social e financeira" desde 2016, sendo de extrema importância social os trabalhos/atividades/ações desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VALE DO SOL – AMB Vale do Sol, no valor de R$ 40.000,00, para fins de atender crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do bairro Vale do Sol e suas adjacências, com atividades / ações de esporte, recreação, lazer, assistência, cultura e educação, além de palestras, seminários, rodas de conversas, encontros e acompanhamentos.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$40.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
27.812.4078.2.073		Desporto Comunitário	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 40.000,00
TOTAL					**R$ 40.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

VEREADOR